



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 2.448, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº45, de 13.06.1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.691, de 25 de abril de 2011, e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e VII, do artigo 22, da Lei Municipal Complementar nº 45, de 13 de Junho de 1995, alterada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.691, de 25 de Abril de 2011, passarão doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 22 – Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:*

- I – reconhecida idoneidade moral;*
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;*
- III – estar em gozo de seus direitos políticos;*
- IV – não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;*
- V – possuir diploma de 2º grau.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.116, de 22 de Abril de 2019, e demais disposições aplicáveis à matéria.

Bernardino de Campos, 19 de Setembro de 2023.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

*Mariene O. Soman*  
**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa